



### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Comissão Permanente de Licitação .....	6
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	8
Secretaria Municipal de Saúde .....	9



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 1206 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 1206 De 21 de janeiro de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 95, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas d e h, e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e de servidão administrativa, as faixas de terras na zona rural do município Paraíso do Tocantins, de acesso à Barragem do Coco, localizada na Fazenda Quinta Portugalía, tendo como Proprietários: Esio Borges de Andrade (CPF 267.454.882-72) e Renata Cristina C. de Andrade (CPF 413.982.381-04), conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. **Parágrafo único.** As áreas mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à regularização do uso dessa área e para possibilitar a realização das obras de recuperação da barragem, com os limites e as confrontações especificadas no Anexo Único deste Decreto. **Art. 2º** Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação e a servidão das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto arcando com todo o ônus e às suas expensas, em conformidade com as Cláusulas quinta (5.3) e sexta (6.3), do contrato de concessão n.º 276/99, firmado com a BRK I SANEATINS. **Parágrafo único.** A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação e de servidão, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941. **Art. 3º** A declaração de Utilidade Pública não exime a BRK I SANEATINS da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração

Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO Nº 847, de 13 de setembro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**CELSO SOARES REGO MORAIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1206**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Memorial Descritivo**

Área de Servidão: 4.478,11 m<sup>2</sup>

Perímetro: 2.254,61 m

Finalidade-Operação: Acesso à Barragem do Coco

Local: Fazenda Quinta Portugalía - Partes dos Lotes 05, 14 e 15 -

Loteamento Paraíso Fls B

Zoneamento: Zona Rural

Proprietários: Esio Borges de Andrade CPF: 267.454.882-72 e Renata

Cristina C. de Andrade CPF: 413.982.381-04

Município: Paraíso do Tocantins

Matrícula: M-14.132

Área Registrada: 43,6083 há

**Descrição do Perímetro:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 8881985,65 e E(X) 726662,74. Deste, segue com azimute de 109°12'46" e distância de 0,70m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 8881985,42 e E(X) 726663,40; deste, segue com azimute de 136°43'49" e distância de 4,45m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 8881982,18 e E(X) 726666,45; deste, segue com azimute de 156°32'48" e distância de 8,57m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 8881974,32 e E(X) 726669,86; deste,



segue com azimute de  $147^{\circ}17'45''$  e distância de 17,73m, até o vértice V- 05, de coordenadas N(Y) 8881959,40 e E(X) 726679,44; deste, segue com azimute de  $152^{\circ}55'26''$  e distância de 25,57m, até o vértice V-06, de coordenadas N(Y) 8881936,63 e E(X) 726691,08; deste, segue com azimute de  $166^{\circ}53'18''$  e distância de 21,64m, até o vértice V-07, de coordenadas N(Y) 8881915,55 e E(X) 726695,99; deste, segue com azimute de  $201^{\circ}50'23''$  e distância de 25,08m, até o vértice V- 08, de coordenadas N(Y) 8881892,27 e E(X) 726686,66; deste, segue com azimute de  $204^{\circ}52'59''$  e distância de 20,42m, até o vértice V-09, de coordenadas N(Y) 8881873,75 e E(X) 726678,07; deste, segue com azimute de  $212^{\circ}01'49''$  e distância de 53,81m, até o vértice V-10, de coordenadas N(Y) 8881828,13 e E(X) 726649,53; deste, segue com azimute de  $187^{\circ}03'40''$  e distância de 35,55m, até o vértice V-11, de coordenadas N(Y) 8881792,85 e E(X) 726645,16; deste, segue com azimute de  $164^{\circ}11'43''$  e distância de 9,51m, até o vértice V-12, de coordenadas N(Y) 8881783,7 e E(X) 726647,75; deste, segue com azimute de  $174^{\circ}15'20''$  e distância de 33,77m, até o vértice V-13, de coordenadas N(Y) 8881750,10 e E(X) 726651,13; deste, segue com azimute de  $201^{\circ}29'36''$  e distância de 123,28m, até o vértice V- 14, de coordenadas N(Y) 8881635,39 e E(X) 726605,96; deste, segue com azimute de  $187^{\circ}40'48''$  e distância de 41,23m, até o vértice V-15, de coordenadas N(Y) 8881594,53 e E(X) 726600,45; deste, segue com azimute de  $196^{\circ}10'53''$  e distância de 34,02m, até o vértice V-16, de coordenadas N(Y) 8881561,86 e E(X) 726590,97; deste, segue com azimute de  $212^{\circ}06'39''$  e distância de 22,44m, até o vértice V-17, de coordenadas N(Y) 8881542,85 e E(X) 726579,04; deste, segue com azimute de  $217^{\circ}38'48''$  e distância de 25,52m, até o vértice V-18, de coordenadas N(Y) 8881522,64 e E(X) 726563,45; deste, segue com azimute de  $229^{\circ}56'09''$  e distância de 17,59m, até o vértice V-19, de coordenadas N(Y) 8881511,32 e E(X) 726549,99; deste, segue com azimute de  $242^{\circ}55'26''$  e distância de 47,12m, até o vértice V-20, de coordenadas N(Y) 8881489,87 e E(X) 726508,03; deste, segue com azimute de  $235^{\circ}43'25''$  e distância de 20,33m, até o vértice V-21, de coordenadas N(Y) 8881478,42 e E(X) 726491,23; deste, segue com azimute de  $244^{\circ}41'07''$  e distância de 23,36m, até o vértice V-22, de coordenadas N(Y) 8881468,43 e E(X) 726470,11; deste, segue com azimute

de  $262^{\circ}43'51''$  e distância de 55,72m, até o vértice V-23, de coordenadas N(Y) 8881461,38 e E(X) 726414,84; deste, segue com azimute de  $172^{\circ}00'45''$  e distância de 5,69m, até o vértice V-24, de coordenadas N(Y) 8881455,75 e E(X) 726415,63; deste, segue com azimute de  $210^{\circ}41'28''$  e distância de 1,80m, até o vértice V-25, de coordenadas N(Y) 8881454,20 e E(X) 726414,71; deste, segue com azimute de  $249^{\circ}13'40''$  e distância de 32,88m, até o vértice V-26, de coordenadas N(Y) 8881442,54 e E(X) 726383,97; deste, segue com azimute de  $154^{\circ}57'46''$  e distância de 17,11m, até o vértice V-27, de coordenadas N(Y) 8881427,04 e E(X) 726391,21; deste, segue com azimute de  $147^{\circ}50'37''$  e distância de 23,73m, até o vértice V-28, de coordenadas N(Y) 8881406,95 e E(X) 726403,84; deste, segue com azimute de  $187^{\circ}00'28''$  e distância de 65,49m, até o vértice V-29, de coordenadas N(Y) 8881341,95 e E(X) 726395,85; deste, segue com azimute de  $222^{\circ}27'16''$  e distância de 65,91m, até o vértice V-30, de coordenadas N(Y) 8881293,32 e E(X) 726351,36; deste, segue com azimute de  $229^{\circ}05'51''$  e distância de 46,61m, até o vértice V-31, de coordenadas N(Y) 8881262,80 e E(X) 726316,13; deste, segue com azimute de  $218^{\circ}21'32''$  e distância de 44,02m, até o vértice V-32, de coordenadas N(Y) 8881228,28 e E(X) 726288,81; deste, segue com azimute de  $252^{\circ}01'48''$  e distância de 15,98m, até o vértice V-33, de coordenadas N(Y) 8881223,35 e E(X) 726273,61; deste, segue com azimute de  $272^{\circ}20'16''$  e distância de 40,69m, até o vértice V-34, de coordenadas N(Y) 8881225,01 e E(X) 726232,95; deste, segue com azimute de  $294^{\circ}06'40''$  e distância de 7,83m, até o vértice V-35, de coordenadas N(Y) 8881228,21 e E(X) 726225,80; deste, segue com azimute de  $306^{\circ}27'56''$  e distância de 11,05m, até o vértice V-36, de coordenadas N(Y) 8881234,78 e E(X) 726216,91; deste, segue com azimute de  $284^{\circ}00'52''$  e distância de 12,80m, até o vértice V-37, de coordenadas N(Y) 8881237,88 e E(X) 726204,49; deste, segue com azimute de  $294^{\circ}23'33''$  e distância de 31,26m, até o vértice V-38, de coordenadas N(Y) 8881250,79 e E(X) 726176,02; deste, segue com azimute de  $330^{\circ}16'06''$  e distância de 32,22m, até o vértice V-39, de coordenadas N(Y) 8881278,77 e E(X) 726160,04; deste, segue com azimute de  $275^{\circ}31'39''$  e distância de 0,93m, até o vértice V-40, de coordenadas N(Y) 8881278,86 e E(X) 726159,11; deste, segue com azimute de  $237^{\circ}58'13''$  e distância de 2,49m, até o vértice V-41, de



coordenadas N(Y) 8881277,54 e E(X) 726157; deste, segue com azimute de  $330^{\circ}40'52''$  e distância de 4,00m, até o vértice V-42, de coordenadas N(Y) 8881281,03 e E(X) 726155,04; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}34'26''$  e distância de 3,90m, até o vértice V-43, de coordenadas N(Y) 8881283,12 e E(X) 726158,33; deste, segue com azimute de  $86^{\circ}41'53''$  e distância de 2,08m, até o vértice V-44, de coordenadas N(Y) 8881283,24 e E(X) 726160,41; deste, segue com azimute de  $112^{\circ}58'04''$  e distância de 2,28m, até o vértice V-45, de coordenadas N(Y) 8881282,35 e E(X) 726162,51; deste, segue com azimute de  $150^{\circ}09'35''$  e distância de 32,80m, até o vértice V-46, de coordenadas N(Y) 8881253,9 e E(X) 726178,83; deste, segue com azimute de  $114^{\circ}21'05''$  e distância de 30,22m, até o vértice V-47, de coordenadas N(Y) 8881241,44 e E(X) 726206,36; deste, segue com azimute de  $103^{\circ}38'28''$  e distância de 11,96m, até o vértice V-48, de coordenadas N(Y) 8881238,62 e E(X) 726217,98; deste, segue com azimute de  $125^{\circ}35'21''$  e distância de 11,63m, até o vértice V-49, de coordenadas N(Y) 8881231,85 e E(X) 726227,44; deste, segue com azimute de  $114^{\circ}18'34''$  e distância de 7,04m, até o vértice V-50, de coordenadas N(Y) 8881228,95 e E(X) 726233,86; deste, segue com azimute de  $92^{\circ}21'52''$  e distância de 40,96m, até o vértice V-51, de coordenadas N(Y) 8881227,26 e E(X) 726274,79; deste, segue com azimute de  $72^{\circ}10'58''$  e distância de 11,44m, até o vértice V-52, de coordenadas N(Y) 8881230,76 e E(X) 726285,68; deste, segue com azimute de  $38^{\circ}22'39''$  e distância de 44,39m, até o vértice V-53, de coordenadas N(Y) 8881265,56 e E(X) 726313,24; deste, segue com azimute de  $49^{\circ}02'24''$  e distância de 46,77m, até o vértice V-54, de coordenadas N(Y) 8881296,22 e E(X) 726348,56; deste, segue com azimute de  $42^{\circ}28'34''$  e distância de 64,39m, até o vértice V-55, de coordenadas N(Y) 8881343,71 e E(X) 726392,04; deste, segue com azimute de  $7^{\circ}00'55''$  e distância de 62,88m, até o vértice V-56, de coordenadas N(Y) 8881406,12 e E(X) 726399,72; deste, segue com azimute de  $327^{\circ}51'55''$  e distância de 22,99m, até o vértice V-57, de coordenadas N(Y) 8881425,59 e E(X) 726387,49; deste, segue com azimute de  $334^{\circ}02'24''$  e distância de 21,18m, até o vértice V-58, de coordenadas N(Y) 8881444,63 e E(X) 726378,22; deste, segue com azimute de  $69^{\circ}13'49''$  e distância de 35,48m, até o vértice V-59, de coordenadas N(Y) 8881457,21 e E(X) 726411,39; des-

te, segue com azimute de  $351^{\circ}56'37''$  e distância de 7,71m, até o vértice V-60, de coordenadas N(Y) 8881464,84 e E(X) 726410,31; deste, segue com azimute de  $82^{\circ}43'59''$  e distância de 59,13m, até o vértice V-61, de coordenadas N(Y) 8881472,32 e E(X) 726468,97; deste, segue com azimute de  $64^{\circ}42'13''$  e distância de 22,42m, até o vértice V-62, de coordenadas N(Y) 8881481,90 e E(X) 726489,24; deste, segue com azimute de  $55^{\circ}41'54''$  e distância de 20,26m, até o vértice V-63, de coordenadas N(Y) 8881493,32 e E(X) 726505,98; deste, segue com azimute de  $62^{\circ}55'38''$  e distância de 46,93m, até o vértice V-64, de coordenadas N(Y) 8881514,68 e E(X) 726547,77; deste, segue com azimute de  $49^{\circ}56'06''$  e distância de 16,69m, até o vértice V-65, de coordenadas N(Y) 8881525,42 e E(X) 726560,54; deste, segue com azimute de  $37^{\circ}39'40''$  e distância de 24,91m, até o vértice V-66, de coordenadas N(Y) 8881545,14 e E(X) 726575,76; deste, segue com azimute de  $32^{\circ}05'32''$  e distância de 21,68m, até o vértice V-67, de coordenadas N(Y) 8881563,51 e E(X) 726587,28; deste, segue com azimute de  $16^{\circ}10'41''$  e distância de 33,16m, até o vértice V-68, de coordenadas N(Y) 8881595,36 e E(X) 726596,52; deste, segue com azimute de  $7^{\circ}41'16''$  e distância de 41,41m, até o vértice V-69, de coordenadas N(Y) 8881636,40 e E(X) 726602,06; deste, segue com azimute de  $21^{\circ}30'56''$  e distância de 122,81m, até o vértice V-70, de coordenadas N(Y) 8881750,65 e E(X) 726647,10; deste, segue com azimute de  $354^{\circ}10'56''$  e distância de 32,46m, até o vértice V-71, de coordenadas N(Y) 8881782,94 e E(X) 726643,81; deste, segue com azimute de  $344^{\circ}10'51''$  e distância de 9,98m, até o vértice V-72, de coordenadas N(Y) 8881792,54 e E(X) 726641,09; deste, segue com azimute de  $7^{\circ}03'50''$  e distância de 37,24m, até o vértice V-73, de coordenadas N(Y) 8881829,5 e E(X) 726645,67; deste, segue com azimute de  $32^{\circ}01'24''$  e distância de 54,44m, até o vértice V-74, de coordenadas N(Y) 8881875,66 e E(X) 726674,54; deste, segue com azimute de  $24^{\circ}54'17''$  e distância de 20,07m, até o vértice V-75, de coordenadas N(Y) 8881893,86 e E(X) 726682,99; deste, segue com azimute de  $21^{\circ}50'14''$  e distância de 23,71m, até o vértice V-76, de coordenadas N(Y) 8881915,87 e E(X) 726691,81; deste, segue com azimute de  $346^{\circ}42'18''$  e distância de 19,87m, até o vértice V-77, de coordenadas N(Y) 8881935,21 e E(X) 726687,24; deste, segue com azimute de  $333^{\circ}05'06''$  e dis-



tância de 24,90m, até o vértice V-78, de coordenadas N(Y) 8881957,41 e E(X) 726675,97; deste, segue com azimute de 327°16'49" e distância de 17,85m, até o vértice V-79, de coordenadas N(Y) 8881972,43 e E(X) 726666,32; deste, segue com azimute de 336°33'46" e distância de 8,20m, até o vértice V-80, de coordenadas N(Y) 8881979,95 e E(X)

726663,06; deste, segue com azimute de 316°53'47" e distância de 2,14m, até o vértice V-81, de coordenadas N(Y) 8881981,51 e E(X) 726661,60; deste, segue com azimute de 15°23'44" e distância de 4,29m, até o vértice V-01, vértice inicial da descrição deste perímetro."

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2024

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, localizada na Avenida Transbrasiliana nº. 335 – CEP: 77.600-000 em Paraíso/TO, através da **Secretaria Municipal de Educação e Juventude**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.824/0001-87, neste ato representada pelo Gestor o senhora **Geovanda Feitoza de Carvalho Alves**, inscrito no CPF nº 008.771.064 -10 e portador da CI- RG nº 741752 SSP/TO, e o Agente de Contratação o Sr. **Erick Antônio Santos Lima**, inscrito no CPF nº **965.417.171-68**, e portador da CI- RG nº 341104 SEJSP/TO, em conformidade com os resultados do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, PROCESSO nº 518/2024**, devidamente adjudicado e homologado **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 861 de 2024, Lei complementar nº 033 de 14 de Junho de 2011 (Lei Geral Municipal) e Decreto nº 11.462/2023, **REGISTRAR OS PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS/USADOS, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, tendo os preços sido ofertados pelas licitantes, cujas propostas de preços foram classificadas como segue:

**EMPRESA: EDIVAYNI ROSA DE SOUZA - MEI**

**CNPJ: 54.148.430/0001-84**

**ENDEREÇO: RUA AÇANA, nº 201, SETOR JARDIM PAULISTA, PARAÍSO – TO.**

**TELEFONE: (63) 99241-0927**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) PERÍODO (12 MESES)
01	10	Sv.	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus/ VAN, com lotação mínima de 15 (quinze) passageiros. <b>ROTA: 30 – Fazenda Santa Cabeceiro / Paraíso – 520,56 km diário.</b> <b>Fazendas:</b> Barra São Domingos, São Bento, Bom Jesus I, Bom Jesus II, Cabeceiro II, Paraíso e Guanabara ( <b>VAN</b> ).	R\$ 10.990,00	R\$ 109.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)</b>					



**EMPRESA: ARENA PARK FUTEBOL SOCIETY E TRASPORTES - LTDA**

**CNPJ: 40.589.647/0001-15**

**ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO NONATO, S/ N° , Q. 03, LOTE 10, SALA 02, LOTEAMENTO JARDIM DO LAGO,  
CEP: 77.600-000 – PARAÍSO -TO.**

**TELEFONE: (63)99204-9123**

**E MAIL: andradeturismo@hotmail.com**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) PERÍODO (12 MESES)
02	10	Sv.	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo Ônibus, com lotação mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. <i>ROTA: 48 – Santa Luzia / Paraíso – 248,16 km diário.</i> Locais: Vila Chapadão, Vale do Araguaia, Novo Jardim Paulista e Parque dos Buritis (Ônibus).	R\$ 11.990,00	R\$ 119.900,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)</b>					

**EMPRESA: JANILZA CARVALHO PIMENTEL**

**CNPJ: 51.012.689/0001-05**

**ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, N° 660, SETOR OESTE, PARAÍSO – TO.**

**TELEFONE: (63) 98498-6478**

**E MAIL: pricilaamanda07@gmail.com**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V.MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$) PERÍODO (12 MESES)
03	10	Sv.	Locação de veículos novos/usados, com motorista, tipo VAN, com lotação mínima de 16 (dezesesseis) passageiros. <i>ROTA: 49 – Chácara Bom Sossego / Paraíso – 172,72 km diário.</i>	R\$ 9.989,00	R\$ 99.890,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 99.890,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa reais)</b>					

**TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 329.690,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais).**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

### 1.2. Condições para Contratação



a) Os licitantes vencedores e registrados, quando convocados, terão o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

### 1.3. Condições de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequentes à data de recebimento da nota Fiscal/Fatura;
- b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

### 1.4. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes legais, juntamente com o Gestora da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e o **Gerenciador da ata**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês dezembro de 2024.

**ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**GIOVANDA FEITOZA DE CARVALHO ALVES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

EMPRESA: **EDIVAYNI ROSA DE SOUZA - MEI**

CNPJ: **54.148.430/0001-84**

EMPRESA: **ARENA PARK FUTEBOL SOCIETY E TRASPORTES - LTDA**

CNPJ: **40.589.647/0001-15**

EMPRESA: **JANILZA CARVALHO PIMENTEL**

CNPJ: **51.012.689/0001-05**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,  
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA –  
SEGPLINT. COMUNICAM:

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA  
PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “AGI-  
LIZA PARAÍSO”

EDITAL N° 002/2024

**SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica – SEGPLINT, convoca os aprovados do CA-

**DASTRO RESERVA**, abaixo relacionados, para se apresentarem para o estágio remunerado do programa **AGILIZA PARAÍSO**:

**MATUTINO**

AMANDA VITÓRIA COSTA

ANDREY FERREIRA

**VESPERTINO**

SHOPHIA LINDSEY GONÇALVES DE OLIVEIRA

Os convocados deverão comparecer no AGILIZA PARAÍSO, no período de 22 a 29 de janeiro, no horário de 7h30 as 18h30, munidos com a seguinte documentação:

01. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
02. Cópia do CPF;
03. Cópia do Título de Eleitor (se tiver);



04. Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);

05. Cópia do comprovante de residência;

06. Comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (ano/semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão);

07. Caso o contratado seja menor de idade, deverá comparecer com o representante legal;

Paraíso do Tocantins-TO, 17 de janeiro de 2025.

**Ingrid Lima Rebelo**

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

#### PORTARIA/SEMS/GAB/N°13/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**“Designar os servidores que relaciona para fiscalizar todos os contratos do Fundo Municipal de saúde de Paraíso do Tocantins e da outras providencias”**

O Secretário Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas competências que lhe atribui mediante ATO N° 038/2025-NM janeiro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como titular a servidora Karine Coelho Andrade - matrícula n°6229 e como suplentes as servidoras: Isabella Oliveira Viana - matrícula n°65514 e Jaymara dos Santos Silva – matrícula n° 5136, para fiscalizar todos os contratos do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso –TO.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições anteriores, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,**  
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**Arlérico André Silva**

Secretário Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Jan 21 22:30:21 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)